



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM N.º 026/2022

Fundão/ES, 13 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar, parcelar e quitar débitos oriundos dos serviços de água e esgoto prestados pela CESAN – Companhia Espírito Santense de Abastecimento, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei se torna necessário vez que as administrações que nos antecederam deixaram de pagar as contas relativas aos serviços de água e esgoto durante o período de 06/2011 a 12/2020, acumulando uma dívida no valor total de R\$ 2.475.342,50 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Outrossim, a Cesan dispõe de condições especiais de parcelamento, em até 100 (cem) vezes, isentando o município do pagamento dos juros e multas das faturas em atraso.

Todavia, para fazer jus a tal benefício, é necessário o pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total do débito como entrada, ou seja, R\$ 123.797,12 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Infelizmente, esta é apenas parte da herança deixada pelos nossos antecessores que, juntamente com seus aliados, depredaram o patrimônio Público e dilapidaram os recursos da administração.

Portanto, é nosso dever resgatar a credibilidade do nosso Município, pois este é o único caminho possível para que possamos retomar o desenvolvimento, razão pela qual se torna de suma importância a aprovação do presente projeto de lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

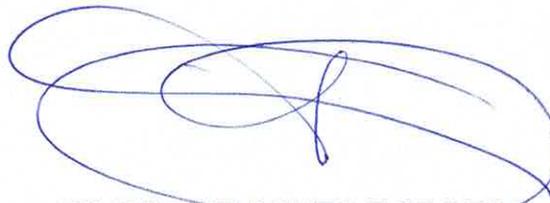
As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão o impacto orçamentário-financeiro a seguir descrito, nos termos da Lei nº 101/2000.

Período	Impacto Financeiro
2022	R\$ 288.447,42
2023	R\$ 282.257,43
2024	R\$ 282.257,43

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 030/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONFESSAR, PARCELAR E QUITAR DÉBITOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PRESTADOS PELA CESAN – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, confessar e quitar dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e esgoto das contas vencidas de 06/2011 a 12/2020, no valor total de R\$ 2.475.342,50 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 5% (cinco por cento) do total do débito como entrada, ou seja, R\$ 123.797,12 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos), como condição para isentar o município dos juros e multa das faturas em atraso e das parcelas vincendas.

Art. 3º O parcelamento será em 100 (cem) vezes, e a quitação ocorrerá com a primeira parcela sendo paga em até 30 dias após a publicação do acordo, e as subseqüentes, a cada trinta dias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 (Lei Municipal 1320/2021) no valor de R\$ 288.447,42 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, assim estruturado:

017 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
100 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
028 – Encargos Especiais
843 – Serviço de Dívida Interna
0006 – Serviços de Dívida e Amortizações, Indenizações a Pagar
1072 – Parcelamento de Dívida com a Cesan
46907100000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 10010000 – Recurso Ordinário



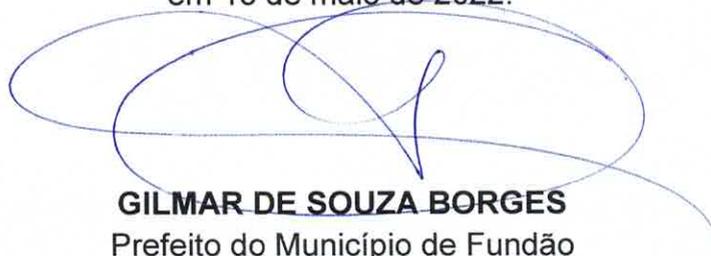


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do débito decorrentes do parcelamento e quitação autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
em 13 de maio de 2022.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

